

FUNDAÇÕES - EXTRATOS - FUNED**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Referência: Parceria entre a Associação Juventude AG FC e a Fundação de Esporte de Dourados – Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Normativo n. 14.494/16.

Instituição parceira proponente Juventude AG FC Objeto proposto: formalização de Termo de Fomento entre a Associação Juventude AG FC e a Fundação de Esporte de Dourados para a realização da parceria com objetivo de “ Participar do Campeonato Estadual de Futsal - edição 2023, representando o município de Dourados”.

Período: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público; considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, sendo que a Associação Juventude AG FC é o único Clube de Futebol Profissional em atividade no município de Dourados, que se encaixa na previsão feita pelo Art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, logo que não existe outra OSC, conforme consta nos autos.

Dourados-MS, 11 de setembro de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente
FUNED

DEMAIS ATOS**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 2.747/2023

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento nº 218/2023-SEMC

Base Legal: Art. 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro - IDEACP, CNPJ: 09.366.367/0001-06.

Endereço: Avenida das Primaveras, nº 854 – Loja 02 – Jd. Jockey Club

Objeto: Apoio financeiro para realização do Festival de Música Escolar - Fesmorena, visando fomentar a cultura musical junto aos estudantes de 07 a 17 anos de escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do sul, por meio de atividades e práticas musicais totalmente gratuitas de acordo com o plano de trabalho.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo de execução: 03 (três) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

CONSIDERANDO que Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro – IDEACP, desenvolve suas atividades há anos, fomentando e executando projetos e programas em prol da sociedade, estimulando e desenvolvendo ações nas áreas da educação, cultura, esporte, assistência social e cidadania;

CONSIDERANDO que Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro – IDEACP, foi fundado em fevereiro de 2008, tendo como foco a atuação na sociedade e comunidades sul-mato-grossense, e em razão de ser a organizadora do Festival de Música Autoral – FESMORENA, que trata-se de uma ação de educação que estimula a criatividade e propõe ser um espaço de expressão para criança e adolescentes, e não havendo concorrente para competir no objeto da parceria;

CONSIDERANDO os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em estabelecer parceria com a entidade para fomentar a educação e cultura no Município e no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Parecer nº 712/2023/PGM da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que à Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro – IDEACP, atende aos requisitos exigidos em Lei.

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Centro Administrativo Municipal de Dourados/MS, 14 de setembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito da Cidade de Dourados/MS.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 010/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e coordenação de jogos, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: M.DA SILVA LOPES EXTENSÃO E POS GRADUAÇÃO - ME, nos lotes 01, 02, 03 e 04.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 11 de setembro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira